O. Lavet

Resolução nº 59, de 1/7/66.

Aprova os balancetes mensais a receita e despesa orçamentaria referente aos mêses de fevereiro e março do corrente ano.

O Cidadão Odilon Lavet, Presidente da Camara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

(Art. 1º)- Fica aprovado por esta Câmara Municipal, os balancetes da receita e despesa orçamentaria referente aos mêses de fevereiro e março do corrente ano.

Art. 2º)- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, 1º de julho de 1966.

Odilon Lavet
PRESIDENTE.

João Alfredo Carvalho
1º SECRETÁRIO

David Paulitzki
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 60, de 4/8/66.

"Aprova Balancetes mensais da Receita e Despesa Orçamentária"

Odilon Lavet, Presidente da Camara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Art. 1º) - Fica aprovado por esta Câmara Municipal, os balancetes da Receita e Despesa Orçamentária referente aos mêses de abril e maio do corrente ano.

Art. 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em 4 de agosto de 1966.

Odilon Lavet
PRESIDENTE.

João Alfredo Borel
1º SECRETÁRIO

David Paulitzki
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 61, de 20/12/1966

Aprova balancetes mensais da Receita e despesa Orçamentaria.

O Cidadão Odilon Lavet, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO.-

Art. 1º) Fica aprovado por esta Câmara Municipal, os balancetes da Receita e da Despesa Orçamentária, referente aos mêses de Junho, Julho e agôsto do corrente ano.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições